



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª (TERCEIRA) VARA CÍVEL COMARCA DE PONTA GROSSA – ESTADO DO PARANÁ

Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 – Oficinas – Ponta Grossa/PR – CEP: 84.035-900. Tel. (42) 99852-4711

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

A Doutora MICHELLE DELEZUK, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que, nos **AUTOS DE INDENIZAÇÃO Nº 0025204-41.2018.8.16.0019 (PROJUDI)**, que move **MARLI APARECIDA DA ROCHA** em face de **SOLETROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 52.514.627/0001-64)**, serão levados a leilão judicial os bens abaixo descritos, observadas as condições gerais estipuladas:

1º Leilão em 07/12/2021 às 13h00min, por preço igual ou superior ao valor da avaliação;

2º Leilão em 14/12/2021 às 13h00min, por preço igual ou superior a 50% do valor da avaliação.

MODALIDADE DO LEILÃO: Os leilões serão realizados **eletronicamente** com recepção de lances online e transmissão ao vivo através do site <https://oleiloes.com.br/>, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data do leilão. **LEILOEIRO:** O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Marcelo Soares de Oliveira, matriculado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, sob o nº 08/011-L. Mais informações no e-mail contato@oleiloes.com.br, WhatsApp (41) 99870-7000 ou Telefone 0800-052-4520.

DESCRIÇÃO DOS BENS: 3 KITS PARA AQUECIMENTO SOLAR MARCA SOLETROL CONTENDO CADA UM: (A) UM RESERVATÓRIO TÉRMICO MODELO SPECIAL 200L (200 LITROS) FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO, ISOLAMENTO EM POLIURETANO, SEM CFC, E ACABAMENTO EXTERNO EM ALUMÍNIO, ACOMPANHADO DE UMA CAIXA DE QUEBRA-PRESSÃO DE 25 LITROS DE TERMOPLÁSTICO PARA ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA FRIA DIRETAMENTE DA REDE PÚBLICA; (B) COLETOR SOLAR DE 2,00M² FEITO EM COBRE E ALUMÍNIO; E (C) KIT DE INSTALAÇÃO. PRODUTO NOVO E SEM USO A SER FABRICADO PELA EMPRESA EXECUTADA QUANDO DE SUA ENTREGA.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.547,00 cada kit, totalizando o valor de R\$ 7.641,00 (mov. 113.1).

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Rodovia Marechal Rondon, KM 274, São Manuel/SP.

DEPOSITÁRIO: Luis Augusto Ferrari Mazzon (mov. 113.1).

VISITAÇÃO E VISTORIA: Agendar com o depositário através do telefone (14) 3812-2040 ou com o Leiloeiro designado através do site <https://oleiloes.com.br/> ou (41) 99870-7000. **IMPORTANTE:** Informar ao leiloeiro eventual impossibilidade, dificuldade ou impedimento, por parte do depositário nomeado, de realizar a visitação e vistoria do bem constante no presente edital, visando a adoção das medidas cabíveis.

DÉBITO EXECUTADO: R\$ 6.303,17 (mov. 120.1), sujeito à atualização.

ÔNUS: Nada consta.

REMUNERAÇÃO DO LEILÃO: A remuneração do Leiloeiro será devida observadas as seguintes hipóteses: (a) em caso de arrematação, comissão de 6% sobre o valor da arrematação; (b) em caso de adjudicação, comissão de 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo exequente; (c) em caso de acordo ou transação, comissão de 2% sobre o valor da avaliação ou do acordo (o que for menor), sendo devida pelo executado/terceiro interessado.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 1ª Observação: Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico; 2ª Observação: A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas às garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCPC) e 3ª Observação: Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o §4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do §5º do Art. 903 do CPC.

INTIMAÇÕES E OBSERVAÇÕES: O(s) bem(s) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), sendo responsabilidade do(s) interessado(s) realizar prévia vistoria com o(s) depositário(s) indicado(s). Correrão por conta do adquirente as despesas inerentes à eventual regularização, transferência e expedição da carta de arrematação. Em se tratando de bem móvel, fica o adquirente ciente de que haverá incidência de ICMS sobre o valor do arremate. Fica desde logo intimado o Executado das datas acima, se porventura não for encontrado para intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889 do CPC e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá remir a execução, consoante o disposto no artigo 826 do CPC. Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Por fim, caso não haja arrematação nas datas designadas, o(s) bem(s) poderá(ão) ficar, a critério do Juízo, disponível(is) para venda direta pelo período de 90 (noventa) dias que se sucederem ao leilão, nas mesmas condições mínimas fixadas para o primeiro leilão. A fim de dar ampla divulgação ao presente leilão, este edital será publicado na modalidade eletrônica, sendo que o Leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado nos termos da lei. Curitiba/PR, 25/11/2021. Eu, Leiloeiro Público Oficial Designado, que o fiz digitar, por ordem da MM. Juíza de Direito Substituta.

MICHELLE DELEZUK
Juíza de Direito